



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 4020/2017 - CCI

Processo Licitatório: 2/2017-0005

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço Global

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria visando a otimização de resultados na folha de pagamentos para fins de levantamento, análise e revisão da tributação incidente dentro do prazo prescricional e pelos próximos 12 (doze) meses, mediante disponibilização de equipe e de programa ("software"), que detenha funcionalidades voltadas à conferência, análise, acompanhamento e retificação das informações, exportação de declarações retificadoras, geração de relatórios, conferência e acompanhamento dos dados a serem enviados para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tesouro Nacional e Receita Federal do Brasil, com acompanhamento mensal, em conformidade à legislação fiscal e com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda no Município de Novo Repartimento-PA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tratam os autos de análise de Procedimento Licitatório e correspondente minuta de contrato celebrado em decorrência de licitação na modalidade de Tomada de Preço, pelo regime de contratação de serviços contínuos por preço global, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria visando a otimização de resultados na folha de pagamentos para fins de levantamento, análise e revisão da tributação incidente dentro do prazo prescricional e pelos próximos 12 (doze) meses, mediante disponibilização de equipe e de programa ("software"), que detenha funcionalidades voltadas à conferência, análise, acompanhamento e retificação das informações, exportação de declarações retificadoras, geração de relatórios, conferência e acompanhamento dos dados a serem enviados para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tesouro Nacional e Receita Federal do Brasil, com acompanhamento mensal, em conformidade à legislação fiscal e com vistas a atender às necessidades da Secretaria



Municipal de Fazenda no Município de Novo Repartimento-PA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005/TCM/PA Art.1 Parágrafo Único, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

I. Formalização do Processo

A licitação na modalidade Tomada de Preço, cuja regulamentação consta no Art. 37, XXI da CF/88, adotando-se a orientação das melhores praticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas cogentes de direito público.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou que:

- Solicitações de abertura de licitação feitas pela Secretaria Municipal de Fazenda, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação e especificação dos serviços a serem executados (fls. 001 e 016);



- Consta pesquisa de mercado com 03 (três) cotações de preços, fornecidas pelas empresas (fls. 017 a 022): - YHURY SIPAUBA AUDITORIA INDEPENDENTE EIRELI, PRIME TAX SOLUTIONS CONSULTORIA LDA e GDY INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA;
- Mapa de Cotação de Preço - Preço Médio (fls. 023 a 025);
- Indicação de crédito orçamentário para atender a despesa (fls. 26);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 027);
- Autorização do gestor para início do procedimento licitatório (fls. 028);
- Portaria nº 1185/2017-GP que institui a Comissão Permanente De Licitação – CPL (fls. 029 a 30);
- Autuação do Processo (fl. 031)
- Minuta do edital (fls. 032 a 087);
- Parecer Técnico Jurídico (fls. 089 a 099);
- Edital (fls. 100 a 158);
- Publicação do Aviso de Licitação no Jornal da Amazônia de 27/10/2017, Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará edição nº 1848 de 27/10/2017 e no D.O.U nº 207 de 27/10/2017 (fls. 159 a 161);
- Declaração de retirada do edital (fls. 162 e 163);
- Documentos de cadastro da empresa PRIME TAX SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA (fls. 164 a 170);
- Decreto legislativo nº 008/2017 (fls. 171 a 175);
- Lista de Presença Tomada de Preço nº 2/2017-0005 (fls. 176);
- Documentos de Credenciamento empresa: PRIME TAX SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA (fls. 177 a 189);
- Documentos de habilitação da empresa: PRIME TAX SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA (fls. 190 a 272);
- Proposta comercial da empresa: PRIME TAX SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA (273 a 276);
- Ata da Sessão de Julgamento das Propostas, que relata abertura, julgamento e classificação das propostas, declarando a empresa PRIME TAX SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA vencedora. (fls. 277 a 278);
- Parecer Técnico Jurídico (fls. 280 a 295);
- Termo de Homologação e Adjudicação (fls. 297);
- Aviso Homologação e Adjudicação (fls. 298);
- Publicação de aviso de homologação e Adjudicação em 20/11/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 1862 (fls.299);
- Convocação para Celebração de Contrato (fls.301);
- Termo de Contrato nº 20171827 (fls. 302 a 321);
- Extrato de Contrato (fls.322);
- Certidão de fixação do extrato de contrato (fls.323);
- Publicação de extrato de contrato nº 20171827 em 20/11/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 1862 (fls.324);
- Ordem de Serviço nº 002/2017 (fls.326);
- Termo de autorização e responsabilidade (fls.327);
- Oficialização (fls.328);



II – Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instituído com a minuta do Edital da Tomada de Preço nº 2/2017-0005 e do contrato, devidamente analisados pela Assessoria Jurídica, conforme (fls. fls. 089 a 099).

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja Secretária Municipal de Fazenda, por intermédio da CPL, externando a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, em regime Contratação de Serviços Contínuos por Preço Global.

III – Prazos Para Realização do Certame.

A publicação do Aviso de Licitação, em 27/10/2017 e abertura das propostas em data de 13/11/2017, às 09:00 horas, cumpre o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do edital resumido, ou ainda as efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

IV - Limites para Determinação da Modalidade

A realização de licitação na modalidade Tomada de Preço é aplicável para compras e serviços que não sejam de engenharia nos termos do art. 23 inciso II, alínea b da Lei nº 8.666/93, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em Prestação de Serviços Contínuos com valor de até R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

CONCLUSÃO

Após análise do procedimento licitatório o Controle Interno do Município de Novo Repartimento, nomeado nos termos da Lei 0460/2005, conclui que o referido processo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.



É o parecer.

Encaminham-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para providências cogentes.

Novo Repartimento, 24 de Novembro de 2017.

Keyte Carneiro da Mota
Coordenador de Controle Interno
Port.2483/2017